



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVENIDA SEIS, 2507, CENTRO CEP. 38260.000
E` mail:camarasfs@hotmail.com

PORTARIA CM Nº 006/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, BEM
COMO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE
SALES – MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2.024.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para exercer as atribuições legais de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de São Francisco de Sales-MG, a servidora **TERESINHA TEIXEIRA SILVA**, atendendo o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação municipal.

Art. 2º - Compete ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, se houver, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas na Lei Federal Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Os processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, serão conduzidos pelo Agente de Contratação, na forma do Regulamento.

Art. 3º - Nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 a licitação no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco de Sales será conduzida pela Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º- O Agente de Contratação será assessorado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, sobre minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVENIDA SEIS, 2507, CENTRO CEP. 38260.000
E`mail:camarasfs@hotmail.com

§ 2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 4º - A depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, o Agente Contratação receberá auxílio de técnicos ou especialistas da área, servidores ou não da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, para o fim de auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º - Fica nomeada a Comissão de Contratação do Município de São Francisco de Sales-MG, de que trata a Lei nº 14.133/2021, composta pelos seguintes membros:

- a) **TERESINHA TEIXEIRA SILVA** - Presidente;
- b) **ROSIMARY TEIXEIRA DA SILVA** - Membro Titular
- c) **DENISLETE SIMÕES PIMENTA BARBOSA** - Membro Titular.

Art. 4º. As servidora designadas desempenharão suas atribuições concomitantes com as de seus respectivos cargos ou empregos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Sales, 09 de fevereiro de 2024.


- PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO -
-Presidente-